



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 7.305, de 2 de abril de 2026.

“Nomeia membros da Comissão Organizadora, Fiscalizadora e Julgadora do Programa para Incentivo ao Contribuinte para pagamento em dia do IPTU”.

PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS, Prefeita da Cidade de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e a vista do contido no processo protocolado nº 6.660/2026;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os Membros da Comissão Organizadora, Fiscalizadora e Julgadora do Programa para incentivo ao contribuinte para pagamento em dia do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, conforme discriminação abaixo:

I – Representante da Secretaria Municipal de Administração

Isaque da Silva Russo
Valquiria Aparecida de Lucena

II – Representantes da Secretaria Municipal de Fazenda

Lucas de França Santos
Bruna da Silva Marques

III – Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Agricultura

Erika Esteves Mellem
Taiane Viviane Duarte da Silva

IV – Representante da Secretaria de Comunicação Social

Tatiane Cordeiro Silvério
Valberson Ricardo da Silva

Art. 2º - Os membros da Comissão Organizadora, Fiscalizadora e Julgadora do Programa para incentivo ao contribuinte para pagamento em dia do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, nomeados por este Decreto, em conformidade com a norma prevista na Lei Municipal nº 3.487, de 26 de outubro de 2022, não serão remunerados, sendo considerado o exercício do mandato como atividade relevante de interesse público.

Art. 3º - O mandato dos membros da Comissão, nomeados por este Decreto será de 1 (um) ano, sendo permitida a recondução para mandato por igual período.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

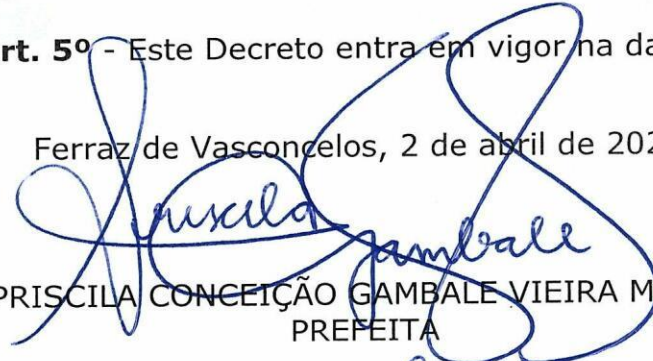
Decreto nº 7.305/2026 – fls. 2

Art. 4º - Os membros nomeados por este Decreto deverão fazer cumprir as determinações:

- I** - Zelar pelo cumprimento do disposto na Lei e seus regulamentos;
- II** - Orientar e dirimir as dúvidas dos participantes do " IPTU PREMIADO";
- III** - Organizar os eventos de premiação;
- IV** - Proceder à notificação do contribuinte para a comprovação de sua regularidade perante o fisco e retirada do prêmio;
- V** - Verificar a documentação apresentada pelo contribuinte informando ao Secretário da Fazenda, quanto a sua regularidade ou não;
- VI** - Homologar os sorteios e divulgar o nome dos premiados, no momento da apuração, bem como, proceder a publicação na imprensa local;
- VII** - Solicitar ao Secretário da Fazenda o encaminhamento do prêmio não reclamado no prazo legal, ao Fundo Social de Solidariedade, pelo não atendimento ao previsto no Inciso IV deste artigo;
- VIII** - Apreciar preliminarmente os recursos apresentados, com parecer ao Secretário da Fazenda, que decidirá sobre o feito, em grau superior; e
- IX** - Elaborar relatório geral mensal do concurso "IPTU PREMIADO", que deverá ser entregue ao Secretário da Fazenda, 5 (cinco) dias após cada sorteio.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ferraz de Vasconcelos, 2 de abril de 2026.


PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS
PREFEITA


LUCIANO RODRIGO DE CARVALHO SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA



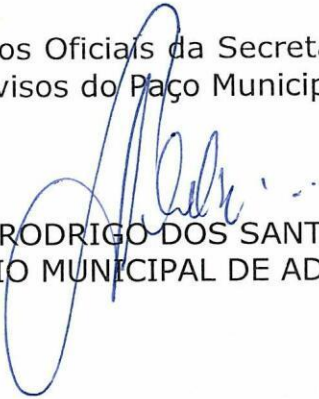


Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 7.305/2026 – fls. 3

Registrado na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria Municipal de Administração e publicada no Quadro de Avisos do Paço Municipal e no B.O.M. – Boletim Oficial do Município.


KLEBER RODRIGO DOS SANTOS ARRUDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO